LEI Nº 2773, de 03 de março de 2005.

Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Rua MAURO ZAMBONI, a Rua 01 (um) do Loteamento denominado Jardim Silvana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2005.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme